



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA 2012**

(Projeto de Lei nº 28/2011-CN)

**ÁREA TEMÁTICA III
INTEGRAÇÃO NACIONAL
E MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO APRESENTADO**

**Deputado JOSÉ PRIANTE (PMDB/PA)
Relator Setorial**

**Senador VITAL DO RÊGO (PMDB/PB)
Presidente da CMO**

Brasília – DF, 12/12/2011

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER SETORIAL Nº , DE 2011.

Da Relatoria da Área Temática III – Integração Nacional e Meio Ambiente – integrante do Projeto de Lei nº 28, de 2011-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012”

Relator: Deputado **José Priante**

I – RELATÓRIO

I. 1 – Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inc. III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a Excelentíssima Presidenta da República, por meio da Mensagem nº 86, de 2011 – CN (344, de 2011, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 28, de 2011–CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2012”.

Por designação do Presidente desta Comissão, Senador Vital do Rêgo, coube-me, na condição de Relator Setorial, apreciar a proposta orçamentária relativa à Área Temática III, constituída dos Ministérios da Integração Nacional e do Meio Ambiente, com suas respectivas Unidades Orçamentárias.

I.2 – Considerações Sobre a Proposta do Poder Executivo

I.2.1 – Ministério da Integração Nacional

Cabe ao Ministério da Integração Nacional (MIN) conduzir a Política Nacional de Irrigação, realizar obras contra as secas e também as obras de infraestrutura hídrica. Além disso, é o principal executor da Política Nacional do Desenvolvimento Regional (PNDR), que, entre outros objetivos, pretende dotar as regiões do país de recursos essenciais ao aproveitamento de oportunidades

econômico-produtivas relevantes para o seu desenvolvimento, tais como infraestrutura, crédito, tecnologia e capacitação de recursos humanos.

Para a realização de suas atividades, além da administração direta, o Ministério conta com as seguintes unidades supervisionadas: a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS) e as Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), do Nordeste (SUDENE) e do Centro-Oeste (SUDECO).

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (respectivamente, FNO, FNE e FCO), embora estejam legalmente vinculados ao Ministério da Integração Nacional, têm suas dotações consignadas no anexo "Operações Oficiais de Crédito", em cuja Área Temática serão analisados, assim como os Fundos de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Nordeste (FDNE).

Para o exercício de 2012, a proposta orçamentária apresentada para o Ministério da Integração Nacional é de R\$ 5,4 bilhões. A Tabela 1 detalha, por Unidade Orçamentária (UO), a distribuição desses recursos, em comparação com os valores propostos e autorizados para 2011 e os liquidados em 2010.

Tabela 1 - Ministério da Integração Nacional – MIN
Por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	2010		2011		2012		VAR (%)	
	Liquidado	Proposta	Autorizado	Proposta	Ploa 2012 / Ploa 2011	Ploa 2012 / Aut. 2011	Ploa 2012 / Liq. 2010	
Ministério da Integração Nacional	5.348.440,4	2.345.016,4	4.665.412,9	3.185.077,3	35,8	-31,7	-40,4%	
CODEVASF	1.040.900,9	910.504,1	1.186.787,3	1.012.962,8	11,3	-14,6	-2,7%	
SUDAM	31.494,1	39.148,5	51.849,9	52.972,1	35,3	2,2	68,2%	
SUDENE	39.698,4	71.492,8	88.873,7	113.843,2	59,2	28,1	186,8%	
DNOCS	903.771,1	851.906,6	1.025.632,2	1.054.131,1	23,7	2,8	16,6%	
SUDECO	-	-	-	14.789,6	-	-	-	
Total	7.364.305,0	4.218.068,4	7.018.556,2	5.433.776,0	28,8	-22,6	-26,2	

Fonte: Siafi/STN - Prodasen - CONOF/CD

Nota: - valores autorizados até 28/11/2011;

- eventuais diferenças de totais decorrem de arredondamento de valores.

Pela Tabela acima, pode-se verificar que o valor proposto para 2012 (R\$ 5,4 bilhões) representa acréscimo de 28,8% em relação à Proposta para 2011 (R\$ 4,2 bilhões). Contudo, apresenta redução de 22,6% em comparação ao valor Autorizado para o ano vigente (R\$ 7 bilhões) e de 26,2% em relação ao liquidado de 2010. Na unidade orçamentária Administração Direta do Ministério da Integração Nacional destaca-se a redução de 40,4% dos valores da Proposta 2012 em relação ao montante liquidado em 2010.

A diferença verificada entre a proposta apresentada pelo Executivo no exercício de 2011 e os valores autorizados para esse mesmo ano deve-se, fundamentalmente, à adoção de créditos extraordinários abertos por medidas provisórias, no valor de R\$ 1,5 bilhão, destinados quase totalmente a **ações de defesa civil**, e também à aprovação de emendas parlamentares apresentadas quando da apreciação da proposta orçamentária, no valor de R\$ 1,3 bilhão.

Aliás, o procedimento de abertura de créditos extraordinários para ações de defesa civil tem sido recorrente nos últimos anos. Em 2009, foram abertos créditos extraordinários para essa finalidade no total de R\$ 2 bilhões e, no ano de 2010, de R\$ 3 bilhões. Destaca-se que os créditos abertos não se limitam a ações de **reconstrução das áreas destruídas e socorro e assistência a vítimas de desastres**, mas também são destinados a “**Obras Preventivas de Desastres**” de caráter emergencial. Portanto, fica claro que a falta de dotações destinadas para a Defesa Civil no Ministério da Integração Nacional têm resultado no aumento da solicitação de créditos extraordinários pelo Poder Executivo. Diante de tais fatos, torna-se necessário ampliar os investimentos em ações **preventivas de defesa civil**, para diminuir a dependência de créditos extraordinários e para reduzir as perdas econômicas, sociais e humanas decorrentes dos desastres naturais.

A Tabela 2, a seguir, apresenta a proposta para 2012 por Grupo de Natureza da Despesa (GND), comparando-a ao ano de 2011 e liquidado 2010:

Tabela 2 - Ministério da Integração Nacional – MIN
Por GND

GND	R\$ mil									
	2010		2011			2012			VAR (%)	
	Liquidado	(%)	Proposta	(%) Total	Autorizado	(%) Total	Proposta	(%) Total	PL 2012 / PL2011	PL 2012 / Aut 2011
Pessoal	900.663,0	12,2	827.827,3	19,6	976.893,6	13,9	986.196,7	18,2	19,1	1,0
Juros e Encargos	3.569,2	0	214,8	0	141,1	0	0	0	-100,0	-100,0
D. Correntes	895.323,7	12,2	355.351,7	8,4	897.009,5	12,8	485.729,6	8,9	36,7	-45,9
Investimentos	5.554.224,9	75,4	3.033.428,4	71,9	5.116.808,6	72,9	3.958.407,9	72,8	30,5	-22,6
Inversões	1.721,7	0,0	1.246,2	0	951,8	0	1.261,7	0,1	1,2	32,6
Amortização	8.802,4	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-
Res. de Contingência	-	-	-	-	26.751,6	0,4	2.180,0	0,0	0,0	-91,9
T O T A L	7.364.305,0	100	4.218.068,5	100,0	7.018.556,2	100,0	5.433.775,9	100,0	28,8	-22,6

Fonte: Siafi/STN - Prodasen - CONOF/CD

Nota: - valores autorizados até 28/11/2011;

- eventuais diferenças de totais decorrem de arredondamento de valores.

Em decorrência de suas atribuições, principalmente o combate às desigualdades regionais, as ações desse Ministério concentram-se na realização de investimentos, que na proposta para o próximo ano correspondem a 72,8% das dotações do Órgão. Ressalte-se que, da programação de Investimentos do Órgão, R\$ 2,8 bilhões, ou seja 72,4% do total, estão alocados em ações incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A programação da Proposta Orçamentária para 2012 prioriza programas voltados ao fornecimento e à utilização de água, à implantação de obras de infraestrutura hídrica, à oferta de água a populações carentes e à implantação de projetos de irrigação. Assim, são previstos R\$ 1,9 bilhão para o Programa Oferta de Água; R\$ 932 milhões para Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água a populações carentes e R\$ 665,8 milhões para apoio à Agricultura Irrigada.

As despesas correntes previstas para 2012, se comparadas com a proposta para 2011, apresentam elevação de 36,7%. Contudo, se comparadas aos valores autorizados para 2011, apresentam uma redução de 45,9%. Isso decorre, fundamentalmente, da abertura de créditos adicionais em 2010 de R\$ 736 milhões para ações de defesa civil, nesse grupo de despesa.

I.2.2 – Ministério do Meio Ambiente

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) competem as políticas de preservação ambiental e de recursos naturais renováveis. Incluem-se na estrutura do MMA a Agência Nacional de Águas (ANA), o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e o Fundo Nacional sobre Mudanças no Clima.

A proposta orçamentária para 2012 do MMA, distribuída pelas unidades que o integram, encontra-se sintetizada e comparada aos valores de 2011 e ao liquidado de 2010, conforme detalhado na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Ministério do Meio Ambiente – MMA
Por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	R\$ mil						
	2010		2011		2012		VAR (%)
	Liquidado	Proposta	Autorizado	Proposta	Ploa 2012/ Ploa 2011	Ploa 2012/ Aut 2011	Ploa 2012/ Liq. 2010
Ministério do Meio Ambiente	150.552,9	1.050.839,1	1.394.902,9	1.386.415,0	31,9	-0,6	820,9%
Serviço Florestal Brasileiro	31.728,7	34.679,5	45.251,6	46.390,8	33,8	2,5	46,2%
IBAMA	1.088.409,4	1.055.361,8	1.158.225,9	1.179.706,6	11,8	1,9	8,4%
Agência Nacional de Águas - ANA	183.628,3	315.377,3	345.464,4	351.190,9	11,4	1,7	91,3%
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	46.949,5	46.993,5	49.270,6	52.889,8	12,5	7,3	12,7%
ICMBIO	461.157,1	417.596,7	590.020,9	470.806,4	12,7	-20,2	2,1%
Fundo Nacional do Meio Ambiente- FNMA	5.218,9	11.403,9	11.404,0	10.465,0	-8,2	-8,2	100,5%
Fundo Nacional sobre Mudanças no Clima	-	33.727,5	38.927,5	29.706,0	-11,9	-23,7	-
Total	1.967.644,8	2.965.979,4	3.633.467,9	3.527.570,6	18,9	-2,9	79,3

O Projeto apresentado para 2012 prevê uma elevação de 18,9% em relação à Proposta de 2011. Contudo, há redução de 2,9% em relação aos valores autorizados para 2011. Quando comparados ao liquidado de 2010, nota-se elevação de 22,5% dos valores na Proposta para 2012. Contudo, esse valor apresenta distorção devido à existência de montantes significativos de recursos alocados no grupo de despesa relativo à reserva de contingência. Para melhor detalhamento dos valores por natureza de despesa, é apresentada a Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 - Ministério do Meio Ambiente – MMA
Por GND

GND	R\$ mil									
	2010		2011		2012		VAR (%)		Ploa 2012/ Ploa 2011	Ploa 2012/ Aut 2011
	Liquidado	(%) Total	Proposta	(%) Total	Autorizado	(%) Total	Proposta	(%) Total		
Pessoal	1.189.709,3	60,5	1.114.417,6	37,6	1.266.666,1	34,9	1.254.724,6	35,6	12,6	-0,9
Juros e Encargos	267,3	0,0	2.439,4	0,1	2.361,4	0,1	661,9	0,0	-72,9	-72,0
D. Correntes	670.495,8	34,1	912.190,7	30,8	1.005.778,4	27,7	1.049.943,6	29,8	15,1	4,4
Investimentos	45.603,5	2,3	89.014,7	3,0	174.596,3	4,8	139.010,8	3,9	56,2	-20,4
Inversões	61.568,9	3,1	16.118,0	0,5	115.115,0	3,2	16.897,1	0,5	4,8	-85,3
Amortização	-	-	476,6	0,0	554,5	0,0	0	0	-100,0	-100,0
Res. de Contingência	-	-	831.322,4	28,0	1.068.396,3	29,4	1.066.332,4	30,2	28,3	-0,2
Total	1.967.644,8	100	2.965.979,4	100	3.633.467,9	100	3.527.570,5	100	18,9	-2,9

Fonte: Siafi/STN - Prodasen - CONOF/CD

Nota: - valores autorizados até 28/11/2011;

- eventuais diferenças de totais decorrem de arredondamento de valores.

Segundo os dados expostos, os investimentos não representam parcela significativa da alocação de recursos do Órgão em 2012, pois respondem por apenas 3,9% do total, no valor de R\$ 139 milhões. Ainda assim, nota-se que na Proposta para 2012 houve elevação de 56,2% dos montantes previstos nesse grupo de despesa em relação à Proposta de 2011 e redução de 20,4% quando comparados aos valores autorizados para 2011.

Assim, os principais grupos de despesa desse Órgão são: R\$ 1,2 bilhão programados à despesa com Pessoal, respondendo por 35,6% do total; e R\$ 1 bilhão alocado na Reserva de Contingência, representando 30,2% do total.

Nessa Reserva foi alocado o montante de R\$ 1 bilhão, mesmo patamar contido na Proposta para 2011. Ela é construída por fontes de recursos legalmente vinculados ao Meio Ambiente, sendo que em 2012 sua composição é a seguinte: 142 - Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás – R\$ 967,9 milhões; 134 – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos – R\$ 48,5 milhões; 174 – Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia – R\$ 41,8 milhões; 175 – Taxas por Serviços Públicos – R\$ 4,5 milhões; e 141 – Compensação Financeira de Recursos Minerais – R\$ 3,5 milhões.

I.2.3 – Dos recursos destinados à Irrigação

O art.42 do ADCT da Constituição Federal estabelece que:

“Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II – cinquenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido”.

O item 34.3, Parte B – Especial, do Parecer Preliminar incumbiu este Relator de verificar o cumprimento do que dispõe esse Artigo. A Tabela 5 a seguir demonstra a situação constante do Projeto em análise:

Tabela 5 - Distribuição Regional dos Recursos para Irrigação
PLOA 2012

Região	R\$ milhões	%
Centro-Oeste	132,9	20,0
Nacional	123,3	18,6
Nordeste	364,9	54,9
Norte	12,9	2,0
Sudeste	14,2	2,1
Sul	16,0	2,4
Total	664,2	100,0

Fonte: PLOA 2012; subfunção 607

I.2.4 – Créditos Especiais e Extraordinários

Em atenção ao disposto no art. 70, I, “c”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, constatamos que nos últimos quatro meses de 2011, até a presente data, foi aberto crédito especial, mediante a Lei nº 12.492, de 20/09/2011, destinando R\$ 161 milhões ao Ministério da Integração Nacional e R\$ 10 milhões ao Ministério do Meio Ambiente. Em tramitação no Congresso Nacional encontra-se o PLN nº 41/2011, que abre crédito especial de R\$ 123 milhões ao Ministério da Integração Nacional e de R\$ 7,5 milhões à Codevasf. Também está em tramitação o PLN 45/2011-CN, que abre crédito especial de R\$ 15,8 milhões ao Ministério do Meio Ambiente, dentre outras unidades orçamentárias contempladas na Proposição.

I.3 – Da Atuação da Relatoria

I.3.1 – Das Emendas Individuais e Coletivas

Foram apresentadas nesta Área Temática 403 emendas, distribuídas conforme Tabela 6 a seguir:

Tabela 6 - Emendas à Despesa Apresentadas – Setor 3

R\$ milhões			
Tipo de Autor	Tipo de Emenda	QTD	Valor
Bancada Estadual	Apropriação	50	4.341,1
	Remanejamento	6	44,8
	SOMA	56	4.385,9
Comissão da Câmara dos Deputados	Apropriação	9	1.417,6
	Apropriação	4	1.000,0
	Remanejamento	1	1,0
Comissão do Senado Federal	SOMA	5	1.001,0
	Apropriação	333	508,6
Parlamentar	Apropriação	333	508,6
TOTAL		403	7.313,1

Fonte: SELOR / PRODASEN / SF

Durante a análise preliminar das emendas foram detectadas inconsistências entre a unidade orçamentária indicada na emenda e a programação desejada pelos autores, resultando no envio de três emendas a outros setores e o recebimento de outras duas, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 7 – Movimentação de Emendas – Setor 3

Situação	Emenda nº	Autor	Setor Origem	UO Origem	Setor Destino	UO Destino	Valor Solicitado
Enviada	1168.0009	Paes Landim	3	53.101	4	24.101	400.000
Enviada	2706.0003	Hugo Napoleão	3	53.101	4	24.101	100.000
Enviada	7125.0003	Bancada de São Paulo	3	53.101	5	56.101	200.000.000
Recebida	7113.0015	Bancada do Mato Grosso do Sul	1	39.252	3	53.101	450.000.000
Recebida	2790.0005	Alfredo Sirkis	4	42.101	3	44.101	160.000

I.3.2 – Das Emendas de Relator

Elaborei as emendas de Relator nº 8003.0001 a 8003.0021, em atendimento ao Ofício nº 642/2011-MP e ao Ofício nº 643/2011-MP, encaminhados à Presidência da CMO pela Ilustre Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. Miriam Belchior. Conforme justificativa contida nesses documentos, as alterações consistem tão somente em ajustes técnicos, em razão da existência de erros e inadequações de ordem técnica e legal identificados na Proposta Orçamentária do Ministério da Integração Nacional encaminhada ao Congresso Nacional. Cabe destacar que as modificações elaboradas encontram adequado respaldo regimental, especificamente no disposto no art. 28 da Resolução nº 01 de 2006-CN e no item 16.1, Parte B – Especial, do Parecer Preliminar.

I.3.3 - Dos Remanejamentos de Dotações

O Parecer Preliminar, Parte B - Especial, no item 30, permitiu-me o cancelamento de dotações consignadas em Investimentos (GND 4) até o limite global de 25%. Para as programações com identificador de resultado primário (RP) igual a 2, os cancelamentos em cada subtítulo limitam-se a até 60% da dotação. Em relação às programações com identificador de resultado primário (RP) igual a 3, o limite é de no máximo 12%, inclusive para as emendas de remanejamento.

Preferi, contudo, não utilizar o valor global permitido para o remanejamento das dotações. Dessa forma, preservei integralmente as dotações do Ministério do Meio Ambiente, a fim de proteger as ações de preservação ambiental e de desenvolvimento sustentável. Também procurei preservar as ações das entidades supervisionadas do Ministério da Integração Nacional, financiadas por fontes próprias e por fontes vinculadas às suas finalidades precípuas.

Em relação às dotações de investimentos integrantes do PAC, com identificador de resultado primário (RP) 3, utilizei o limite máximo de 12% permitido no Parecer Preliminar, por entender que essas ações poderão ser suplementadas mediante remanejamento, autorizado ao Poder Executivo, em até 30% do total da programação global consignada ao PAC, cujo alcance atinge toda a esfera Ministerial.

Procurei, também, reforçar as programações de defesa civil, com ênfase na realização de obras preventivas de desastres, a fim de prevenir e mitigar os efeitos decorrentes de tragédias naturais. Ressalte-se que a programação encaminhada pelo Poder Executivo para obras preventivas totaliza a importância mínima de R\$ 8,8 milhões, claramente insuficiente para o atendimento da crescente demanda nacional nesse tipo de intervenção. Assim, procurei atender às emendas destinadas a defesa civil mediante remanejamento seletivo de dotações específicas de caráter nacional, que poderão ser restabelecidas pelo Relator-Geral, tendo em vista a autorização exclusiva para sua recomposição, conforme consta do item 17.1.7 do Parecer Preliminar, o que retrata a previsibilidade de tal remanejamento. Dessa forma, preservei o restante da programação do Ministério da Integração Nacional e de suas entidades supervisionadas.

Em termos de valores, atendi integralmente o solicitado nas emendas individuais, totalizando R\$ 507,3 milhões, e parcialmente às coletivas de apropriação, no valor total de R\$ 1,39 bilhão. Para atendimento às emendas de remanejamento, foram realocados R\$ 33,0 milhões. Adotei as alterações aprovadas por esta Comissão quando da análise da admissibilidade das emendas coletivas promovida pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE.

Destaco, contudo, a situação da Emenda nº 6008.0004, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, que foi considerada inadmitida pelo Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE, conforme relatório publicado em 02 de dezembro de 2012. Tendo em vista que esse relatório ainda não foi aprovado pela CMO e, ainda, a fim de não prejudicar a apreciação de possível recurso ou ajuste para viabilizar essa emenda, ela consta no relatório com parecer pela aprovação parcial, até que esta Comissão Mista se manifeste definitivamente sobre a questão.

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais próprias ao processo orçamentário, procedi a ajustes e correções nas emendas apresentadas, com o propósito de sanar eventuais erros e omissões que pudessem constituir óbice à sua aprovação ou posterior execução, sempre respeitando a vontade expressa dos autores.

I.3.4 – Dos Padrões de Custo Unitário Médio

Em relação aos padrões de custo unitário médio, sempre que possível, utilizei como referência para acolhimento de emendas os custos informados pelo Poder Executivo na proposta orçamentária.

I.3.5 – Das Obras com Indícios de Irregularidades

O Tribunal de Contas da União (TCU) informou a ocorrência de indícios de irregularidades graves na execução das seguintes obras integrantes da programação dos órgãos desta Área Temática para 2012 conforme apresentado na Tabela 8 abaixo.

Tabela 8 - Subtítulos constantes da relação de obras com indícios de irregularidades graves apontadas pelo TCU

R\$ 1,00				
UO	UF	Funcional	Ação + Subtítulo	Proposta
53.204	RN	18.544.2051.10DC.0024	Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte	40.000.000
53204	MG	18.544.0515.3735.0031	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais	15.400.705
TOTAL				15.400,705

Fonte: Ploa 2012, Anexo VI, atualizado em 21/11/2011

Nesses casos, optei por manter tais projetos no orçamento da União. No entanto, a execução orçamentária dessas programações ficará condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação desta Comissão Mista, na forma do art. 91 da LDO 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011).

I.3.6 – Das Indicações ao Relator-Geral

Tendo em vista o remanejamento de dotações das ações específicas de caráter nacional, promovido neste relatório, **indico** ao Nobre Relator-Geral a recomposição dos valores realocados, conforme autorizado pelo Parecer Preliminar, no item 17.1.7, Parte B – Especial.

Além disso, em razão da competência conferida ao Relator Geral para definir os projetos com identificador de resultado primário (RP) 3, conforme item 39, Parte B – Especial, do Parecer Preliminar, e, ainda, considerando a vontade dos parlamentares das Bancadas dos Estados na elaboração de emendas coletivas de apropriação, conforme item 6 do mesmo documento, indico ao Nobre Relator Geral

que promova a alteração do identificador de resultado primário para RP 3 – Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – das seguintes emendas: 7115.0009, 7116.0009, 7118.0007, 7118.0011, 7118.0016, 7128.0007.

II. VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012, no que concerne às Unidades Orçamentárias constantes da Área Temática III, nos termos apresentados pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas, que constam da relação em anexo.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2011.

Deputado **JOSÉ PRIANTE**
Relator